



**Corte IDH**  
Protegendo Direitos

Comunicado de Imprensa 51/2024 Português

## **A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CELEBRARÁ O SEU 45º ANIVERSÁRIO E O SEU 169º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES**

**169** PERÍODO  
ORDINÁRIO  
DE SESSÕES  
21 AGOSTO - 6 SETEMBRO

*San José, Costa Rica, agosto 19 de 2024.* – A Corte Interamericana de Direitos Humanos celebrará, entre os dias 21 de agosto e 6 de setembro de 2024, o seu 169º Período Ordinário de Sessões. Durante esse período, serão comemorados os 45 anos de sua instalação e serão realizadas as deliberações de Sentença de seis Casos Contenciosos.

As atividades do Período serão desenvolvidas de forma híbrida, combinando atividades virtuais e presenciais.

### **I. Celebração do 45º aniversário da Corte IDH**

Na terça-feira, 3 de setembro, a partir das 15h (horário da Costa Rica), será comemorado o 45º aniversário da instalação da Corte Interamericana de Direitos Humanos. As comemorações começarão com as palavras da Presidenta do Tribunal, Juíza Nancy Hernández López. Também participarão dos discursos comemorativos o Presidente da Corte Suprema de Justiça da República da Costa Rica, Magistrado Orlando Aguirre Gómez, e o Ministro das Relações Exteriores e Culto, Arnoldo André Tinoco.

Além disso, o evento contará com três palestrantes: a ex-Presidenta da Corte IDH, Elizabeth Odio Benito, que compartilhará sua experiência sobre “A instalação da Corte, sua importância e os desafios nos primeiros anos de trabalho”; Luis López Guerra, ex-Juiz do Tribunal Europeu de Direitos Humanos, que abordará “Os desafios enfrentados pelos Tribunais Regionais de Direitos Humanos na atualidade”; e Catalina Botero Marino, Diretora da Cátedra UNESCO de Liberdade de Expressão da Universidade de Los Andes, que falará sobre “Os desafios dos ambientes digitais para os direitos humanos e a democracia”.

A transmissão deste evento poderá ser acompanhada ao vivo nas redes sociais da Corte.

Essa atividade é realizada com o apoio do Ministério Federal de Cooperação Alemão (BMZ), implementado pela GIZ.



(506) 2527-1600



[www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr)  
[corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr)



Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses,  
San Pedro, San José, Costa Rica.

## II. Sentenças

A Corte deliberará sobre as Sentenças dos seguintes Casos Contenciosos:

### a) **Caso González Méndez e outros Vs. México<sup>1</sup>**

A Comissão indicou que o caso se refere à alegada responsabilidade internacional dos Estados Unidos Mexicanos pela "falta de investigação, julgamento e sanção do desaparecimento de Antonio González Méndez, ocorrido em um contexto de violência no norte do estado de Chiapas, onde grupos paramilitares, incluindo o grupo 'Paz e Justiça', atuavam com o apoio e sob a tolerância e aquiescência do Estado, cometendo atos de violência como execuções e desaparecimentos".

Encontre mais informação sobre este caso [aqui](#).

### b) **Caso Reyes Mantilla e outros Vs. Equador**

O caso refere-se à alegada responsabilidade internacional da República do Equador pelas supostas detenções ilegais e arbitrárias em detrimento de Walter Ernesto Reyes Mantilla, Vicente Hipólito Arce Ronquillo e José Frank Serrano Barrera entre 1995 e 1996; bem como à suposta falta de garantias judiciais nos processos penais, à duração irrazoável da detenção preventiva e a supostas agressões e ameaças durante as detenções. No caso do senhor Serrano, também se argumenta que o Estado não informou sobre o seu direito de se comunicar com o consulado de seu país. No caso do senhor Reyes, as autoridades teriam confiscado o veículo no qual ele estava, propriedade de seu filho, e alega-se que o mesmo não foi devolvido após a rejeição das acusações.

Leia mais sobre o caso [aqui](#).

### c) **Caso Hidalgo e outros Vs. Equador**

O caso está relacionado à alegada responsabilidade internacional do Estado pela suposta tortura e execução extrajudicial de Gustavo Washington Hidalgo, e pela falta de diligência adequada na investigação dos fatos.

Encontre mais informação sobre este caso [aqui](#).

### d) **Caso Povos Indígenas Tagaeri e Taromenane Vs. Equador**

Este caso refere-se à suposta responsabilidade internacional do Estado do Equador por uma série de alegadas violações aos direitos dos Povos Indígenas em isolamento voluntário Tagaeri e Taromenane e de seus membros, no âmbito de projetos que impactam os seus territórios, recursos naturais e modo de vida. Também se alega a morte violenta de membros desses povos em 2003, 2006 e 2013, além da falta de medidas de proteção adequadas em relação a duas meninas após os eventos de 2013.

Leia mais sobre este caso [aqui](#).

### e) **Caso Capriles Vs. Venezuela**

O caso refere-se à alegada responsabilidade internacional do Estado por violações dos direitos políticos, da liberdade de expressão, do princípio de legalidade e a proteção das garantias judiciais em detrimento de Henrique Capriles Radonski, no contexto de sua participação política como candidato presidencial nas eleições de 14 de abril de 2013.

Encontre mais informação sobre este caso [aqui](#).



## f) Caso Pérez Lucas e outros Vs. Guatemala

O caso refere-se à alegada responsabilidade do Estado por supostas violações que teriam ocorrido como decorrência da detenção, em abril de 1989, de Agapito Pérez Lucas, Nicolás Mateo, Macario Pú Chivalán e Luis Ruiz Luis, seu posterior desaparecimento forçado e o alegado estado de impunidade das investigações.

Leia mais sobre este caso [aqui](#).

### IV. Supervisão do Cumprimento de Sentenças, Medidas Provisórias, e questões administrativas

Além disso, a Corte supervisionará o cumprimento de diversas Sentenças e a implementação das Medidas Provisórias que estão sob o seu conhecimento, bem como questões processuais de diferentes Casos Contenciosos. Serão discutidos também diversos assuntos administrativos.

---

<sup>1</sup> O Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, de nacionalidade mexicana, não participará da deliberação da Sentença deste caso, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

---

Composição da Corte para este Período de Sessões: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México); Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Juíza Verónica Gómez (Argentina) e Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile).

---

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana [www.corteidh.or.cr](http://www.corteidh.or.cr) ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a [corteidh@corteidh.or.cr](mailto:corteidh@corteidh.or.cr). Para a assessoria de imprensa, contate a Danniell Pinilla, Diretor de Comunicação e Imprensa, em [prensa@corteidh.or.cr](mailto:prensa@corteidh.or.cr).

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para [comunicaciones@corteidh.or.cr](mailto:comunicaciones@corteidh.or.cr). Você também pode acompanhar as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).

